

**EDITAL N.º 003/2024**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**- GRATUIDADE FURB -**

Em cumprimento ao disposto no art. 28, I da Resolução FURB nº 152/2017, a Comissão de Bolsas PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito – da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna publica a abertura de inscrições para seleção de bolsistas, nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente edital compreende a seleção de mestrandos, da Turma de 2024, para a modalidade de apoio institucional do Curso de Mestrado em Direito da FURB, Gratuidade FURB, compreendida por três (03) vagas, sendo duas (02) destinadas a alunos egressos do Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau e uma (01) destinada a aluno egresso do Curso de Direito de outras IES, nos termos do inciso I do Art. 4º da Resolução nº 115/2017.

Art. 2º - Os discentes interessados em concorrer devem enviar o termo de compromisso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado instruído com os comprovantes correlatos, para o e-mail do programa ([ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br)), impreterivelmente até as 23h 59 do dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Os requisitos para participação do processo seletivo compreendem:

- estar matriculado regularmente no Curso de Mestrado em Direito da FURB;
- apresentar situação financeira adimplente com a FURB;
- dispor e comprovar disponibilidade de dedicação de 32 (trinta e duas) horas semanais às atividades do PPGD da FURB, das quais 08 (oito) presenciais;
- não possuir vínculo empregatício e se possuir, comprovar estar liberado das atividades profissionais, comprovando disponibilidade de desenvolver atividades presenciais ao longo de todo o curso e que serão desenvolvidas na sala do PPGD ou nas dependências da FURB;
- comprovar desempenho acadêmico (de ensino, pesquisa e extensão) satisfatório e consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- possuir disponibilidade para a realização de estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento anexo a Portaria/CAPES nº 76/2010;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Art. 4º - O processo seletivo dos candidatos utilizará os critérios previstos na Resolução FURB nº 115/2017 c/c arts. 27 e 28 do Regulamento do PPGD (Res. FURB nº 152/2017), ambas disponíveis no sítio eletrônico da universidade ([www.furb.br](http://www.furb.br)) em: [Publicações legais - FURB](#).

Art. 5º - Poderão inscrever-se todos os candidatos que atendam os requisitos referidos no Art. 3º deste Edital, sendo encaminhados para entrevista e análise de currículo Lattes todos

os candidatos inscritos de acordo com a ordem de classificação de cada candidato no seu respectivo processo seletivo de ingresso no Mestrado em Direito.

Art. 6º - A Comissão de Bolsas, especialmente constituída por representantes do Colegiado da Mestrado em Direito da FURB será responsável por operacionalizar todo o processo de seleção.

Parágrafo segundo - A Comissão de Bolsas analisará todos os requerimentos recebidos e divulgará os candidatos habilitados, cujos nomes serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para implementação da bolsa, conforme disponibilidade.

Parágrafo terceiro - A comissão de bolsas designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da FURB decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2024.

### **Comissão de Bolsas**

Prof. Dr. Leonardo da Rocha de Souza (Presidente)  
Prof. Dr. Clóvis Reis (membro docente)  
Prof. Dr. Nicolau Cardoso Neto (membro docente)  
Mauro Esbalqueiro (membro discente)  
Christian Panini de Carvalho (membro discente)

**ANEXO ÚNICO - REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente  
matriculado (a) no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – nível Mestrado Acadêmico  
em Direito da Universidade Regional de Blumenau, sob o número de Registro Acadêmico -  
RA \_\_\_\_\_, declaro interesse em participar do processo seletivo de bolsas,  
na modalidade Gratuidade FURB – 2024.

Declarando conhecer os requisitos expressos na Resolução FURB nº 115/2017,  
COMPROMETO-ME a respeitar a jornada de 32h semanais, sendo 08h totalmente presenciais  
dedicadas às atividades Acadêmicas do PPGD.

Ainda, declaro que os comprovantes a esse requerimento se mostram fiéis ao seu original e,  
expressam a realidade fática a embasar a análise da Comissão de Bolsas do PPGD-FURB.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a)  
beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata  
dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a  
impossibilidade de receber benefícios de fomento interno ou externo no programa, durante  
todo o percurso acadêmico, contados do conhecimento do fato, além das sanções previstas  
na Lei nº 7.115/1983.

Blumenau, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_.

**Rol de documentos que devem ser encaminhados junto com o requerimento e termo de compromisso:**

- ( ) – Comprovantes de identidade e residência;
- ( ) – Declaração do tomador do serviço, em caso de vínculo de trabalho de qualquer natureza, de inexistência de incompatibilidade com a jornada exigida;
- ( ) – Comprovantes de matrícula;
- ( ) – Currículo Lattes